



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

Processo Licitatório nº PRO-01002501/2026

Assunto: Revogação de Ato Administrativo

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, no uso das suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe a Súmula 473 do STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais em benefício da sociedade.

Considerando o disposto no Art. 71 da Lei 14.133/2021, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos licitatórios em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, resolve revogar a FASE EXTERNA do processo licitatório Dispensa nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em segurança do trabalho para elaboração dos Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme NR-01, Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP com inclusão dos fatores de riscos psicossociais e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), abrangendo a sede e as inspetorias do CREA-PI.

Teresina-PI, 17 de março de 2026.

Eng. Civil, Eng. Eletric. e Eng. Seg. do Trabalho
Hercules Lima de Medeiros
Presidente do CREA/PI